



# Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XV - N° 742 - Matinhos, 27 de março de 2015.

## Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
DECRETO N° 047/2015

Dispõe sobre a responsabilidade dos servidores públicos quanto aos bens móveis que compõem o acervo patrimonial da Administração Pública Municipal. Altera a Comissão de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Matinhos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofícios N° 1070/2014, 008/2015, 027/2015 e 0193/2015.

### DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor público responsável pelo dano que causar ou para o qual concorrer, por ação ou omissão, a qualquer bem de propriedade da Administração Pública Municipal que esteja ou não sob sua guarda.

Parágrafo único: Considera-se servidor público, para os efeitos deste Decreto, a pessoa legalmente investida em cargo público, em caráter efetivo ou em comissão, bem como aquela designada para o exercício de função pública.

Art. 2º Caberá às chefias dos órgãos da Administração Pública Municipal, obrigatoriamente, designar um servidor como responsável pela guarda do acervo patrimonial de sua repartição, preferencialmente, detentor de cargo de provimento efetivo.

§1º No caso de impedimento ou afastamento do responsável pelo acervo patrimonial, a chefia do órgão deverá designar novo servidor, indicando se a substituição é temporária ou permanente.

§2º Caso o chefe do órgão não adote as medidas estabelecidas no caput e no §1º deste artigo, sobre si recairá a responsabilidade pelo acervo patrimonial da repartição.

§3º Nos estabelecimentos municipais de ensino, a responsabilidade pela guarda do acervo patrimonial recairá, automaticamente, sob os respectivos Diretores Escolares, independentemente da assinatura de Termo de Responsabilidade.

Art. 3º O servidor poderá ser responsabilizado pelo desaparecimento de bem que lhe tenha sido confiado para guarda ou uso, ainda que não seja o responsável pelo acervo patrimonial de sua repartição.

Art. 4º É obrigatória a comunicação à autoridade hierárquica superior de qualquer irregularidade que tiver ciência no tocante ao bem público pelo servidor responsável pelo acervo patrimonial ou por aquele a quem tiver sido confiada a guarda ou o uso do mesmo.

Parágrafo único. A comunicação de que trata o caput deste artigo deverá ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante relatório contendo, no mínimo, a descrição do bem, o seu número no registro patrimonial, a quem compete a sua guarda, o horário provável do fato, os nomes dos servidores que possam colaborar na elucidação dos fatos, o último local onde o mesmo se encontrava e sob a guarda ou uso de qual servidor.

Art. 5º É vedada a utilização de qualquer bem da Administração Pública Municipal para fins particulares.

Art. 6º Deverá ser objeto de Procedimento Administrativo Disciplinar para apuração de prejuízos e de responsabilidades, o desaparecimento de bem público, total ou parcial, por furto, roubo, depredação ou sinistro.

§1º Ao término do Procedimento Administrativo Disciplinar, constatada a responsabilidade de servidor público pela perda ou dano de bem pertencente à Administração Pública, será exigido deste o devido ressarcimento ao erário.

§2º Para o efetivo ressarcimento ao erário, a Corregedoria Municipal deverá encaminhar cópia do Relatório Final que concluir pela

responsabilidade de servidor, ao respectivo órgão responsável pela gestão de pessoas do ente da Administração Pública a que pertence, para que se proceda ao desconto do valor devido, em folha de pagamento, em estrita obediência ao que dispõe os artigos 205 a 208 da Lei n° 1165/2008 da Lei Municipal n° 1165/2008.

§3º O ressarcimento do prejuízo ao erário, não isenta o servidor das demais responsabilidades administrativas, civis e criminais.

§4º A Comissão Permanente de Sindicância ou Disciplinar deverá encaminhar cópia de suas decisões aos respectivos órgãos responsáveis pelo controle e gerenciamento do Patrimônio Público Municipal para as providências relativas ao bem público, objeto das apurações.

§5º Não será instaurado Processo Administrativo Disciplinar quando, antes da sua deflagração, o bem perdido, furtado ou danificado for devidamente restabelecido ou, ainda, substituído por outro de mesmas características e valor, acompanhado da respectiva nota fiscal, hipóteses em que o dirigente do órgão determinará o seu registro no acervo patrimonial.

Art. 7º Constatada a responsabilidade de servidor público quanto ao desaparecimento de bem público em virtude de perda, furto ou roubo, o valor do ressarcimento será arbitrado, observando-se o tempo decorrido desde a aquisição do bem, segundo os seguintes critérios:

- I - até um 1 ano: 100% do valor do bem novo;
- II - entre 1 e 2 anos: 90% do valor do bem novo;
- III - entre 2 e 3 anos: 80% do valor do bem novo;
- IV - entre 3 e 4 anos: 70% do valor do bem novo;
- V - entre 4 e 5 anos: 60% do valor do bem novo;
- VI - entre 5 e 6 anos: 50% do valor do bem novo;
- VII - entre 6 e 7 anos: 40% do valor do bem novo;
- VIII - entre 7 e 8 anos: 30% do valor do bem novo;
- IX - entre 8 e 9 anos: 20% do valor do bem novo;
- X - acima de 9 anos: 10% do valor do bem novo.

Art. 8º As providências adotadas nas baixas de bens pertencentes ao acervo patrimonial oriundas de perdas deverão ser mencionadas na Tomada de Contas de Final de Exercício, a ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 9º Fica Alterada a Comissão de Patrimônio, composta por um responsável de cada Secretaria e Departamento, conforme abaixo relacionados, tendo como finalidade realizar conferências e atualizações dos bens alocados na respectiva unidade e a realização de avaliação dos bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Matinhos, conforme artigo 10º da Lei Orgânica Municipal.

- Gabinete do Prefeito  
Márcia Cunha
- Secretaria Municipal de Assistência Social  
Emerson de Lima  
Sandra Aparecida Rodrigues de Oliveira
- Secretaria Municipal de Saúde  
Angela Ramos Rodrigues  
Rosângela do Rocio Pereira Prost
- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura  
Adriana Maflioli Antonio  
Fábio Menezes da Silva  
Neusa Viana Serafim Veiga  
Rosemeri do Rocio Costa
- Secretaria Municipal de Planejamento  
Kelly Cristina de A. e Silva
- Matinhos Previdência  
Cleide do Camo Nepomuceno Gaspar

- Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas  
Marcelo Gaspar de Carvalho  
Reginaldo Mariano

- Agência do Trabalho  
Miriam Moreira Ferreira da Silva  
Cheila Adriana Aguiar Pereira

- Ouvidoria  
Adriano Corrêa Tomczak

- Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico  
Amanda Tâmara de Freitas Trentin

- Procuradoria Geral  
Elsandra Penélope de Castro da Silva

- Secretaria Municipal de Administração  
Soeli de Andrade

- Departamento de Compras  
Edson Azaveado da Rocha

- Departamento de Licitações  
Adila Mesquita Viana

- Departamento de Recursos Humanos  
Ruthlene Macedo Viana e Silva

- Arquivo - Setor Público Municipal  
Roberto Cesar Pereira dos Santos

- Divisão de Patrimônio  
Lauricéia de Melo Viana

- Secretaria Municipal de Finanças  
Jorge Antonio Nardin

- Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano  
João Vítor Neckel dos Santos  
Marcia Manzke  
Nilton Carlos Schettini

- Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca  
Everson Daniel de Oliveira Tetur

Esta Comissão terá a sua investidura pelo período de 01 (um) ano.

Art. 10º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de março de 2015, revogando o Decreto N° 268/2014, e as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de fevereiro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**DECRETO Nº 072/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao protocolo nº 0683.0003908/2015, decreta:

**Art. 1º Exonera a Pedido CRISTIANE DOMINGUES LOPES RG Nº 343316167 e CPF Nº. 039.082.789-45** matrícula nº 7402/0 do cargo público de Agente Administrativo, lotado na Controladoria Municipal, nomeado pelo Decreto nº 06 de 02 de janeiro de 2014.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de março de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de março de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**DECRETO Nº 076/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em protocolo nº 0004156/2015, decreta:

**Art. 1º Exonera a Pedido – LILIANE CARNEIRO NUNES - CPF nº. 060.822.969-58 e RG nº. 961.608-75/PR** no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a remuneração de simbologia CC-2.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 25 de março de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de março de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**DECRETO Nº 78/2015**

Súmula: Revoga decreto nº 243/2010 que concedia aposentadoria a Evonilde Amado Fernandes Moreira.

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

**Art. 1º** Revogar o decreto nº 243/2010, em virtude do teor do Acórdão nº 414/15, proferido no processo nº 426090/10, no qual a 2ª Câmara do TCE/PR, deliberou pela negativa do registro do ato de aposentadoria de Evonilde Amado Fernandes Moreira.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 26 de março de 2015.

  
EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**DECRETO Nº 073/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

**Art. 1º Exonera - CRISTIANE DOMINGUES LOPES - RG nº.34331616-7 e CPF nº. 039.082.789-45/PR** no cargo de provimento em comissão de CONTROLADOR DE AUDITORIA da Secretaria Municipal de Controle Interno, com a remuneração de simbologia CC-1.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de março de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de março de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**DECRETO Nº 77/2015**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R\$ 244.929,87 (Duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1756 de 23 de Dezembro de 2014.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2015 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 244.929,87 (Duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.03.12.300.108.1.004	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 244.929,87	110

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 244.929,87 (Duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos).

**Art. 3º** - Fica alterado conforme a Lei 1720/2014, artigo 3º, parágrafo 2º, e suas alterações, o valor global das ações, no exercício de 2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias dispostas neste Decreto.

**Art. 4º** - Fica alterado conforme a Lei 1669, de Dezembro de 2013, Lei de alteração do PPA 2014-2017, artigo 3º, parágrafo único, e suas alterações, o valor global das ações, no exercício de 2015.

**Art. 5º** - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de março de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**DECRETO Nº 079/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao protocolo nº 0683.0004194/2015, decreta:

**Art. 1º Exonera a Pedido - PATRICIA CRISTINA PIETSCHMANN CPF nº 907.087.179-34 e RG nº 5.427.843-8/PR**, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE ALTA COMPLEXIDADE, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a remuneração de simbologia CC-3.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26 de março de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de março de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 135/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao protocolo nº 0683.0003726/2015, resolve:

**CONCEDER**

A servidora ANA CRISTINA MOREIRA MIRANDA, matrícula nº 02/7, ocupante do cargo público de Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 16 de março a 14 de abril de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de março de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de março de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 137/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº 020/2015 - GCM, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor MARCELO DE MELLO CORADIN matrícula nº 2213/6 ocupante do cargo público de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 01 a 30 de abril de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de março de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 138/2015**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008, e em face ao ofício nº 0384/2015, resolve:

**Art. 1º.** Altera a jornada de trabalho e os procedimentos para a aferição da frequência dos servidores públicos em exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes que realizam jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

**Art. 2º.** - Para os cargos de **Assistente Social, Psicólogo, Fonoaudiólogo e Fisioterapeuta**, a jornada de trabalho será compreendida entre 08h00min (oito horas) às 11h30min (onze horas e trinta minutos) no período matutino e das 13h00min (treze horas) às 17h20min (dezessete horas e vinte minutos) no período vespertino, **de segunda a quinta-feira.**

Para o cargo de **Nutricionista**, a jornada de trabalho será compreendida entre 08h30min (oito horas e trinta minutos) às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos) de **segunda a sexta-feira.**

§ 1º A jornada de trabalho deverá prever intervalo para refeição e descanso nunca inferior a 1 (uma) hora e nem superior a 3 (três) horas.

§ 2º O servidor perderá a remuneração do dia em que faltar ao serviço, sem motivo justificado.

§ 3º O servidor também perderá a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, saídas antecipadas e ausências justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

§ 4º Eventuais atrasos ou saídas antecipadas decorrentes de interesse do serviço poderão ser abonados pela chefia imediata.

**Art. 3º.** O controle de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos poderá ser exercido mediante folha de ponto.

**Art. 4º.** Enquanto não for implementado sistema de controle eletrônico, o registro da frequência dos servidores públicos será realizado mediante folha de ponto, observadas as seguintes instruções:

I - o servidor público deverá, obedecida a sua jornada de trabalho, assinar sua folha de ponto nos horários de entrada e saída dos expedientes da manhã e da tarde;

II - os servidores públicos, cujas atividades sejam executadas fora da sede do órgão ou entidade em que tenha exercício e em condições materiais que impeçam o registro diário de ponto, preencherão boletim semanal em que se comprove a respectiva assiduidade e efetiva prestação de serviço.

**Art. 5º.** A participação do servidor público em atividades de capacitação, as viagens a serviço e os períodos de licenças médicas e férias regulamentares deverão ser registrados no instrumento de controle de frequência.

**Art. 6º.** A responsabilidade pela supervisão e controle da frequência dos servidores públicos é da chefia imediata.

Parágrafo único. A chefia imediata deverá registrar as ocorrências e anexar, quando for o caso, os documentos que justificarem os atrasos, ausências ou saídas antecipadas, para fins de compensação.

**Art. 7º.** As unidades de gestão de pessoas, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização das folhas de frequência dos servidores públicos sob sua subordinação, supervisão e controle.

**Art. 8º.** O comprovante mensal da frequência individual dos servidores e empregados públicos deverá ser assinado pelo chefe imediato e arquivado na sede do órgão gestor em local seguro e sem perigo de deterioração.

**Art. 9º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 001/2015 de 05 de janeiro de 2015.

Matinhos, 19 de março de 2015.

**Alcides Benato**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Eduardo Antonio Dalmora  
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 136/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº 117/2015 - SMS, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor PACIFICO LEÃO ROSA matrícula nº 7390/3 ocupante do cargo em comissão de Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 01 a 30 de abril de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de março de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 141/2015**

(Portaria de instauração de processo administrativo de sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA**, para apurar os fatos ocorridos conforme descrito no boletim de ocorrência 2015/157682, em 10/02/2015, na Secretaria Municipal de saúde, e que em tese teria as servidoras L.L., matrícula 6538-2 e L.S.S. matrícula 6045-3 ambas ocupante do cargo de Agente Comunitário de saúde, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, contratadas pelo regime de CLT, teriam praticado possíveis infrações administrativas, quais sejam: ambas teriam referido de modo depreciativo ou desrespeitoso uma com a outra, teria, chegando a iminência de vias de fato, e que podem constituir infração aos artigos 202, inciso XI, 216, inciso V, todos da Lei 1165/2008.

**Artigo 2º.** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no **Decreto Municipal nº 015/2015**, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2015, quais sejam:

**WILLIAN DOS SANTOS RODRIGUES, mat. 5591-3 - Presidente**  
**LÉCIO PEREIRA, mat. 5235-3 - Membro**  
**ANGELA MARIA KULIK SILVA, mat. 6370-3 - Membro**  
**MAGALI BAYER DA SILVA, mat. 5069-8 - Suplente**  
**SOELI DE ANDRADE, mat. 5226/4 - Suplente**

**Artigo 3º.** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

**Artigo 4º.** - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **30 (trinta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 24 de março de 2015.

Eduardo Antonio Dalmora  
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 136/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº 117/2015 - SMS, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor PACIFICO LEÃO ROSA matrícula nº 7390/3 ocupante do cargo em comissão de Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 01 a 30 de abril de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de março de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2015 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELEVISORES DE LCD - 32 POLEGADAS E SUPORTES, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/04/2015 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$54.768,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 25 de março de 2015.**  
**Janete de Fátima Schmitz**  
**Pregoeira**

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2015 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/04/2015 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$206.358,00 (duzentos e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais)

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 25 de março de 2015.**  
**Janete de Fátima Schmitz**  
**Pregoeira**

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TABELA DE BASQUETE PROFISSIONAL MÓVEL E PLACAR ELETRÔNICO, com as características e especificações constantes do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/04/2015 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$34.798,00 (trinta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: (41) 3971-6012 / 3971-6012 e fone/fax (41) 3971-6143 ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 25 de março de 2015.**  
**Janete de Fátima Schmitz**  
**Pregoeira**

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2015 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, BANCOS E GUARDA VOLUMES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/04/2015 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$72.700,00 (setenta e dois mil e setecentos reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 25 de março de 2015.**  
**Janete de Fátima Schmitz**  
**Pregoeira**

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2015 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/04/2015 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$163.350,00 (cento e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 25 de março de 2015.**  
**Janete de Fátima Schmitz**  
**Pregoeira**

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2015 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/04/2015 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$25.203,75 (vinte e cinco mil, duzentos e três reais e setenta e cinco centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 25 de março de 2015.**  
**Janete de Fátima Schmitz**  
**Pregoeira**

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015 - PMM  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E BONÉS PARA SEREM UTILIZADOS NO PROERD, com as características e especificações constantes do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/04/2015 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6012 / 3971-6012 e fone/fax (41) 3971-6143 ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 25 de março de 2015.**  
**Janete de Fátima Schmitz**  
**Pregoeira**

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 010/2015 - PMM

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 - PMM

PROCESSO Nº 008/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: D MARTINS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO

DE ILUMINAÇÃO URBANA - EIRELI EPP

CNPJ Nº: 73.234.742/0001-55

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS

PARA ACESSO AO TERMINAL RODOVIÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 Secretaria Municipal de Obras

11.01 Gabinete do Secretário

1545101152046000 Manut Rede Ilum Pública 2380 -

3.3.90.30.00 Mat Consumo

3.3.90.30.26 Material Elétrico Eletrônico 2383 (Fonte 507)

1545101151008000 Ampliação Rede Ilum Pública 2338

- 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - 4.4.90.51.92

Instalações 3388 (Fonte 507).

Reserva de Saldo nº 962

VALOR: R\$57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

**DATA DA ASSINATURA: 26/02/2015**

**Eduardo Antônio Dalmora**

**Prefeito Municipal**

**Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2011 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**APROVAR**

A celebração de Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 056/2012 - PMM, firmado com a empresa SEATI - SERVIÇOS DE ANESTESIA E TERAPIA INTENSIVA S/S LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.540.459/0001-39, conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2011 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, LOTE 07, prorrogando o prazo por 05 (cinco) meses, no valor de R\$220.320,00 (duzentos e vinte mil trezentos e vinte reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 26 de março de 2015.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
**Prefeito Municipal**



## Atos do Poder Executivo

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 025/2015 - PMM  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2015 - PMM  
PROCESSO Nº 057/2015 - PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: D MARTINS COMÉRCIO E  
INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA - EIRELI  
EPP  
CNPJ Nº: 73.234.742/0001-55  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA O  
GINÁSIO VICENTE GURSKI  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
08 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e  
Cultura  
08.05 Coordenação das Atividades de Esportes  
27.812.0107.2038 Manut/Reforma de Ginásio de  
Esportes 1983  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ  
3.3.90.39.05.02 Serv Técnicos Profissionais -  
Engenharia (Fonte 000)  
Reserva de Saldo nº 882  
VALOR: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.**  
**DATA DA ASSINATURA: 20/03/2015.**  
**Eduardo Antônio Dalmora**  
**Prefeito Municipal**

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 027/2015 - PMM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015 - PMM  
PROCESSO Nº 038/2015 - PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: L.A. DOS SANTOS ATERROS LTDA  
- ME  
CNPJ Nº: 07.327.460/0001-78  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS PARA COLETA DE  
RESÍDUOS NO MERCADO DOS PESCADORES,  
COM SERVIÇO DE RETIRADA E TRANSPORTE  
PARA ATERRO SANITÁRIO  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
10Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
10.01 Gabinete do Secretário  
1812201112042000 Manut Secret Meio Ambiente 2204  
- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ  
3.3.90.39.99.99 Demais Serv Terceiros PJ 2237 (Fonte  
0)  
Reserva de Saldo nº 946  
VALOR: R\$90.0000,00 (noventa mil reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
**DATA DA ASSINATURA: 26/03/2015.**  
**Eduardo Antônio Dalmora**  
**Prefeito Municipal**

### ERRATA

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais  
RETIFICA as especificações da errata publicada em  
12/03/2015 do Edital PREGÃO PRESENCIAL PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015 - PMM, que  
prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E  
DEDETIZAÇÃO, conforme abaixo, PRORROGANDO  
a data de abertura do certame para o dia 09/04/2015  
às 14:00 HORAS.  
INCLUIR NO ITEM - DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO:  
NA LETRA "g", incluir: Contrato de Prestação de  
Serviço, comprovando vínculo com a licitante,  
devidamente registrado no Conselho.  
**Matinhos, 25 de março de 2015.**  
**JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ**  
**Pregoeira**

### ERRATA

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais  
RETIFICA as especificações do Edital PREGÃO  
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
028/2015 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM  
TRATOR DE ESTEIRA, conforme abaixo,  
PRORROGANDO a data de abertura do certame para  
o dia 09/04/2015 às 09:00 HORAS.  
ALTERAR:  
ITEM 01 - ONDE SE LÊ: Contratação de empresa  
para execução de serviços com trator esteira de peso  
operacional de no mínimo de 8.100 quilos e pá de  
2,90m de comprimento, para serviços no aterro vegetal.  
LEIA-SE: Contratação de empresa para execução de  
serviços com trator esteira de peso operacional de no  
mínimo de 8.100 quilos e pá com 2,45m a 3,00m de  
comprimento, para serviços no aterro vegetal.  
INCLUIR NA ESPECIFICAÇÃO - A forma de execução  
dos serviços será de acordo com a necessidade  
operacional do aterro vegetal do Município, sendo que  
os serviços serão requisitados no máximo para 02  
(dois) dias alternados durante a semana e carga  
horária de aproximadamente 8h diárias.

**Matinhos, 23 de março de 2015.**

**JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ**  
**Pregoeira**

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2015 - PMM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 - PMM  
PROCESSO Nº 037/2015 - PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A  
CNPJ Nº: 04.368.865/0001-66  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM  
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA  
DISPONIBILIZAÇÃO DE LINKS EM FIBRA ÓPTICA  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
04 Secretaria Municipal de Administração  
04.01 Gabinete do Secretário  
0412201022010000 Manut Ativ Secret Munic  
Administração 273 - 3.3.90.39.00  
Outros Serv Terceiro PJ 3.3.90.39.57 Serv  
Processamento Dados 3417 (Fonte 0)  
07.Secretaria Municipal de Assistência Social  
07.01 Gabinete do Secretário  
123610108202400 Manut Secret Munic Assist Social  
523-3418  
08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e  
Esporte  
08.01 Gabinete do Secretário  
1236101082024000 Manut Secret Munic de Educação  
1202 - 1227 (Fonte 104)  
12Secretaria Municipal de Saúde  
12.01 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0019.2030 Manut Ativ Fundo Munic Saúde  
2675-2702 (Fonte 303)  
Reservas de Saldo nºs 941, 942, 943 e 944.  
VALOR: R\$68.448,00 (sessenta e oito mil,  
quatrocentos e quarenta e oito reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
**DATA DA ASSINATURA: 26/03/2015.**  
**Eduardo Antônio Dalmora**  
**Prefeito Municipal**

### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015 - PMM  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
EXECUÇÃO DE REMASCENTE DA OBRA DA  
UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, no Bairro Rio  
da Onça, neste Município, conforme Edital.  
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$463.591,49  
(quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e  
noventa e um reais e quarenta e nove centavos).  
CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:  
Poderão participar desta Tomada de Preços, as  
empresas devidamente cadastradas ou as que  
atenderem a todas as condições exigidas para  
cadastramento, até o terceiro dia anterior à data da  
abertura das propostas, observadas as necessárias  
condições para qualificação.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 22 de abril de  
2015, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de  
Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22 -  
Centro, em Matinhos - PR, onde poderá ser obtido  
informações complementares, no horário das 08:00  
às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda  
a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140 e fax:  
(41) 3971-6143.

**Matinhos, 26 de março de 2015.**

**Janete de Fátima Schmitz**  
**Presidente da Comissão Permanente de**  
**Licitação Pública**



## Atos do Poder Executivo

### ERRATA

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais RETIFICA as especificações do Edital PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2015 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE COLETORES DE PONTO POR BIOMETRIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme abaixo, PRORROGANDO a data de abertura do certame para o dia 13/04/2015 às 15:00 HORAS. ALTERAR:

Item 01:

Onde se lê:

"... Atestado ou Laudo de Conformidade, emitido por um órgão credenciado e acreditado pelo INMETRO ou documento internacional similar, comprovando que o equipamento está em conformidade com as normas nacionais e ABNT."

Leia-se - "O equipamento deverá atender a Portaria 373/11 do MTE."

Onde se lê:

"... Os aparelhos e o software deverão executar comunicação com o sistema GP - CETIL, que atualmente é o sistema de gerenciamento do RH da Prefeitura Municipal de Matinhos."

Leia-se - "Os aparelhos deverão executar marcações de forma que as mesmas possam ser tratadas/apuradas pelo sistema GP - CETIL."

**Matinhos, 26 de março de 2015.**

**JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ**  
Pregoeira

### ERRATA

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais RETIFICA as especificações do Edital PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE BANCOS DE JARDIM EM MADEIRA PLÁSTICA, conforme abaixo, PRORROGANDO a data de abertura do certame para o dia 16/04/2015 às 14:00 HORAS. Item 01:

Onde se lê no item 01:

"Banco de jardim, três lugares, fabricado em madeira plástica itaúba, resistente ao sol, à corrosão, chuva, poeira, antimoho, medindo aproximadamente 1,5m de comprimento por 0,77m de altura, que suporte aproximadamente 450kg."

Leia-se - Banco de jardim produzido em madeira Biosintética fabricada através da mistura de resíduos plásticos recicláveis atóxicos, devendo ser construído com quatro tábuas maciças, duas no assento e duas no encosto, na cor imitação de madeira Itaúba com medidas mínimas de 1.490x140x30mm, os cantos deverão ser boleados, A sustentação do banco deverá ser por no mínimo dois pés injetados em polipropileno reciclado em formato de h com medidas aproximadas de 730x515x53mm e espessura central com no mínimo 6mm, as bases de apoio dos pés que ficam em contato com o chão deverão possuir aproximadamente 75mm de largura para fixação do banco ao chão através de parafusos com buchas,

deverá ter no mínimo duas mão francesas com 300mm de comprimento e 5mm de espessura em forma de T, que vão em diagonal do pé até a tabua do assento dando maior equilíbrio a estrutura. O banco deverá ter aproximadamente as seguintes medidas: largura de 1.490mm; altura do assento 380mm; altura mínima de 730mm; largura da base do assento 290mm; largura da base do encosto 340mm, suportar no mínimo 400kg, deverá acompanhar manual de montagem, no mínimo 20 parafusos com porcas e arruelas para montagem das tábuas e mãos francesas e quatro parafusos com buchas para fixação no chão, todos em aço inox. A garantia deverá ser no mínimo de 02 anos.

**Matinhos, 25 de março de 2015.**

**JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ**  
Pregoeira

### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2015 - PMM  
O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2015 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA O GINÁSIO DE ESPORTES VICENTE GURSKI, em favor da empresa D MARTINS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ N.º 73.234.742/0001-55, no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com base no Art. 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

**Matinhos, 20 de março de 2015.**

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2015 - PMM

PROCESSO Nº 034/2015

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA

CNPJ N.º 04.947.970/0001-50

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS COM VERBA LIBERADA PELO FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 Secretaria Municipal de Educação

08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil

123650182034000 - Manut Centros Educ Infantil 3441 - 4.4.90.52.00 Equip Mat Permanente - 4.4.90.52.10

Ap. Eq. Para Esportes e Diversões (Fonte 120)

4.4.90.52.12 Aparelhos e Utensílios Domésticos (Fonte 120)

4.4.90.52.34 Máquinas e Equipamentos Diversos (Fonte 120)

4.4.90.52.42 Mobiliário em Geral (Fonte 120)

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
04	2	UND	Armário suspenso de aço, primeiros socorros AM3. Fornecimento e montagem de armários Altos em Aço, dimensões mínimas 198x090x040cm, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó.	Reiflex	449,50	899,00
05	2	UND	Balanço com 4 lugares, BA modelo proinfância. Balanço em ferro com quatro lugares, pintura esmalte sintético e tratamento anti corrosivo. Faixa etária: 3 a 12 anos. Medidas aproximadas: Altura: 1,90m, largura: 1,50m, compr.: 4,00m.	Reiflex	1.050,00	2.100,00



## Atos do Poder Executivo

07	24	UND	<p>Cadeira para crianças de 04 a 06 anos C3, modelo pro infância. Com assento e encosto revestidos de laminado melamínico verde citrino (referencia L111) e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de ¾ com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca, deverá possuir sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados. Medidas: Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm, altura total: 67,5cm, assento da cadeira: 29 cm x 27 cm, encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm. Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso, eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar junta e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais</p>	Reiflex	32,87	788,88
08	96	UND	<p>Cadeira crianças de 05 e 06 anos C5, modelo pro infância. Poltronas giratórias sem braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290 g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Altura e profundidade do encosto por manipulo ou alavanca. Regulagem de altura a gás, estrela em aço com capa plástica, nylon, alumínio ou cromada. Acabamento das capas de proteção e estrutura na cor preta; Cor: Azul; Revestimento: tecido</p> <p>OBS: as cadeiras devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos. Medidas: altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm; altura total: 67,5cm; assento da cadeira: 29 cm x 27 cm; encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm. Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações</p> <p>nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.</p>	Reiflex	32,98	3.166,08



## Atos do Poder Executivo

09	8	UND	<p>Cadeira com braços, rodinhas e altura regulável C6, modelo pro infância. Cadeira giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m<sup>2</sup>, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodizio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. Medidas 580 mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura.</p> <p>OBS: as poltronas devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos.</p>	Roal	174,87	1.398,96	12	24	UND	<p>Cadeira sem braço, com rodinhas e altura regulável C4, modelo pro infância. Serão fornecidas poltronas giratórias sem braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m<sup>2</sup>, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodizio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Altura e profundidade do encosto por manipulo ou alavanca. Regulagem de altura a gás, estrela em aço com capa plástica, nylon, alumínio ou cromada. Acabamento das capas de proteção e estrutura na cor preta. Cor: Azul. Revestimento: tecido.</p> <p>OBS: as cadeiras devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos. Medidas: Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm. Altura total: 67,5cm. Assento da cadeira: 29 cm x 27 cm. Encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm.</p> <p>RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.</p>	Reiflex	124,95	2.998,80
11	80	UND	<p>Cadeira em ferro para crianças de 2 a 4 anos - C2, modelo pro infância. Cadeiras para alimentação com bandejas removíveis com garras laterais facilmente acionáveis. Deverá possuir pedanas (apoio para os pés da criança) em plástico, encosto e assento em tecido plástico laminado colorido e acolchoado de fácil limpeza. Estrutura tubular em ferro de 3/4 pintado com pintura eletrostática na cor branca, deve ser projetada para manter a estabilidade e travas em arco para maior sustentação. Cinto de segurança de cinco pontos em nylon lavável. Altura final do produto: 105 cm, comprimento: 56 cm, largura: 68 cm. Todas as unidades deverão conter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação no mínimo de dois anos. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.</p>	Reiflex	32,98	2.638,40							



## Atos do Poder Executivo

13	20	UND	Cadeira estofada com braço C7. Poltrona fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m <sup>3</sup> , com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico de alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano. Medidas aproximadas: 580 mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura. OBS: as poltronas devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 05 (cinco) anos.	Reiflex	87,90	1.758,00
21	24	UND	Mesa individual para crianças de 05 e 06 anos M4, modelo pro infância. Mesa confeccionada em tubo industrial de 1 1/4", com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, tampo em MDF revestido em laminado melamínico de várias cores (amarelo, azul e vermelho), encabeçado com fitas de bordo de poliestireno de 1,5mm de espessura na cor preta colado com adesivo "Hot Melting". Altura da mesa: 60 cm, tampo da mesa trapezoidal para 01 lugar com medidas mínimas de: base maior - 60cm x base menor - 40 cm x largura - 40cm.	Reiflex	64,79	1.554,96
<b>TOTAL</b>					<b>R\$17.303,08</b>	

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.**  
**DATA DA ASSINATURA: 26/03/2015**  
**Eduardo Antônio Dalmora**  
**Prefeito Municipal**

<b>EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>						
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2015 - PMM						
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2015 - PMM						
PROCESSO Nº 034/2015						
GESTOR DAATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
DETENTORA DAATA: KMW COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME						
CNPJ N.º 07.728.572/0001-30						
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS COM VERBA LIBERADA PELO FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO).						
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						
08 Secretaria Municipal de Educação						
08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil						
123650182034000 - Manut Centros Educ Infantil 3441 - 4.4.90.52.00 Equipm Mat Permanente - 4.4.90.52.10 Ap. Eq. Para Esportes e Diversões (Fonte 120)						
4.4.90.52.12 Aparelhos e Utensílios Domésticos (Fonte 120)						
4.4.90.52.34 Máquinas e Equipamentos Diversos (Fonte 120)						
4.4.90.52.42 Mobiliário em Geral (Fonte 120)						
PREÇOS REGISTRADOS:						
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
06	24	UND	Banco retangular em MDF para 04 crianças de 03 a 05 anos B1, modelo pro infância. Banco retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor lizba (referencia L 156), acabamento de superficie texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 1/2" x 3/16", a estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa, ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda latão, acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento anti-ferruginoso por fosfatização, eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. As peças plásticas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos, a fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melt", devendo receber acabamento frezado após colagem, configurando arredondamento dos bordos.	Nilmar	125,00	3.000,00



## Atos do Poder Executivo

10	8	UND	Cadeira de refeições para adultos - C8, modelo pro infância. Cadeira fixa empilhável, injetada em poliuretano para uso adulto, estrutura fixa, quatro pés em tubo de aço oval 16x30, com sapatas deslizantes em nylon, acabamento da estrutura com tratamento de fosfatização e pintura eletrostática. Cores: Diversas. Revestimento: Polipropileno	Nilmar	75,00	600,00
16	6	UND	Mesa coletiva quadrada - criança de 04 e 05 anos - M3 modelo pro infância.	Nilmar	120,00	720,00
17	2	UND	Mesa coletiva quadrada para 4 crianças de 02 a 04 anos M2, modelo pro infância.	Nilmar	120,00	240,00
18	2	UND	Mesa redonda adulto 100cm M7, modelo pro infância.	Nilmar	249,50	499,00
19	2	UND	Mesa de reunião 8 lugares, 200 x 80cm, M5 modelo pro infância. Mesa de reunião oval, medindo 2000x1000x750mm, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180°, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais. Com colunas duplas e apoio, tipo mão francesa, em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiros em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta. Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa.  - RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferuginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.	Nilmar	397,50	795,00

20	8	UND	Mesa de trabalho M6.	Nilmar	248,00	1.984,00
22	12	UND	Mesa retangular em MDF para 04 crianças de 03 a 05 anos M1, modelo pro infância. Serão fornecidas mesas retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo deverá ser confeccionado em MDF de 15mm com reengrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor salmon (referencia L14B), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 1/2" x 3/16". A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.	Nilmar	155,00	1.860,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$9.698,00</b>
<p><b>VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.</b>  <b>DATA DA ASSINATURA: 26/03/2015</b>  <b>Eduardo Antônio Dalmora</b>  <b>Prefeito Municipal</b></p>						

<p><b>EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>  ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2015 - PMM  PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2015 - PMM  PROCESSO Nº 035/2015  GESTOR DAATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS  DETENTORA DAATA: LBT - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI - EPP  CNPJ N.º 13.093.483/0001-68  OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS CONFORME TERMO DE COMPROMISSO COM FNDE.  DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  08 Secretaria Municipal de Educação  08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil  123650182034000 - Manut Centros Educ Infantil 3443  3.3.90.30.00 Material de Consumo - 3.3.90.30.14 Brinquedos Educativos e Esportivos -3444(Fonte 123)  PREÇOS REGISTRADOS:</p>
--



## Atos do Poder Executivo

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
07	6	CJT	Conjunto de blocos lógicos em MDF, pintados em três cores diferentes, formado por 48 peças sem rebarbas, com medidas 74 x 74 x 18mm quadrado maior, divididas igualmente em 4 formas geométricas, triângulo, quadrado, círculo e retângulo, com folheto com instruções detalhadas de uso. Embalagem estojo em MDF medindo aproximadamente 290 x 230 x 68mm. Conjunto com 10 (dez) unidades.	Masterbrink	142,10	852,60
29	6	CJT	Conjunto passa peça em MDF, composto por caixa de madeira e tampa deslizante em MDF com recorte de formas na tampa para brincar de passar bloco, com abertura na parte frontal para pegar os blocos e continuar a brincadeira, 4 formas diferentes, triângulo, cruz, cilindro e meia lua. Material colorido, mínimo 4 cores. Conjunto com 10 (dez) unidades embalados em caixa de madeira medindo aproximadamente 180 x 90 x 79mm. Embalado em saco plástico shrink resistente.	Masterbrink	75,40	452,40
32	10	UND	Geladeira confeccionada em MDF espessura de 15mm laminado, com duas portas (freezer e geladeira), com mecanismo de abrir e fechar nas duas portas com sistema de segurança. Na parte interna deverá haver duas prateleiras e uma gaveta em MDF para verduras, além de um porta ovos para uma dúzia. Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, com manual de instruções de montagem com ilustrações. Dimensões aproximadas 100cm de altura x 40cm de largura x 40cm de profundidade. Obs - não serão aceitos grampos para colagem do material. Deverá ser entregue em caixa de papelão.	Masterbrink	133,40	1.334,00
					TOTAL	R\$2.639,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2015

Eduardo Antônio Dalmora  
Prefeito Municipal

### CONVITE

O Prefeito Municipal convida toda a população Matinhense para, juntamente com Excelentíssimos Senhores Vereadores, para participar da Audiência Pública sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para 2016, a realizar-se no dia 08 de Abril, a partir das 15:00 horas no Auditório Vicente Matias Lourenço, na Prefeitura Municipal de Matinhos.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito Municipal

## Lei de Responsabilidade Fiscal Mudou o Jeito de Administrar!

### A Prefeitura PODE e DEVE:

- Prestar contas à população, ao Legislativo e aos Tribunais de Contas
- Pagar somente despesas de interesse coletivo
- Gastar no máximo, 54% com pessoal do Executivo
- Gastar no máximo, 6% com pessoal do Legislativo
- Cobrar em dia todos os impostos definidos em Lei
- Realizar somente obras e ações que estejam previstas em Lei
- Remeter ao Legislativo Estimativa de Receita e Despesas
- Criar cargos em Comissão somente para, chefia e assessoramento

### A Prefeitura NÃO PODE e NÃO DEVE:

- Aumentar despesas sem aumento de arrecadação
- Gastar além do que arrecada
- Pagar passagens, consultas, exames e medicamentos fora dos Programas
- Contratar pessoal sem concurso público
- Emprestar veículos - automóveis, caminhões e ônibus - para viagens particulares. Inclusive para Entidades
- Colocar Máquinas do Poder Público a serviço de particulares
- Repassar verbas, combustíveis, pessoal ou auxílios para outros Órgãos Governamentais ou Entidades sem Lei ou Convênio
- Conceder descontos ou isenção de impostos, taxas ou qualquer outro tributo de sua competência
- Concluir o mandato com contas vencidas a pagar. (Fornecedores e salários)

A pena pelo não cumprimento da Lei 101/2000  
pode chegar até 4 anos de prisão.



# Prefeitura Municipal Matinhos

## Mantenha seus Impostos em dia e ajude sua cidade!

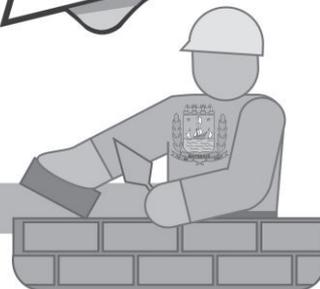
+ Educação

+ Saúde

+ Obras

+ Segurança

+ Qualidade de Vida



EXPEDIENTE

### Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Oficial do Município de Matinhos  
Estado do Paraná Criado pela Lei Municipal 755/01  
Material produzido pela Secretaria de Administração da  
Prefeitura Municipal de Matinhos  
End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone:(41) 3971-6000 Jornalista Responsável:  
R. Fernandes - 4166/17/06 Diagramação e impressão:  
Bazzper Editora Gráfica Ltda Circulação - Semanal